

Informações fundamentais destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Popular Obrigações Curto Prazo – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações (ISIN: PTYBGJLM0005)

Este Fundo é gerido por Santander Asset Management – SGOIC, S.A., anteriormente denominada Santander Asset Management - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., integrada no Grupo Santander.

Objectivos e política de investimento

a) O Fundo constitui-se como Fundo Mobiliário Aberto de Obrigações, sendo a sua política de investimento direccionada para o investimento em valores mobiliários de baixa volatilidade, depósitos bancários que se caracterizem por uma elevada liquidez, instrumentos do mercado monetário, nomeadamente, certificados de depósito, papel comercial de empresas, bilhetes do tesouro, outros instrumentos de dívida de natureza equivalente e obrigações de taxa variável e de taxa fixa.

Ao Fundo não serão aplicáveis as regras relativas aos fundos do mercado monetário, designadamente o Regulamento (EU) 2017/1131 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho;

Os activos adquiridos devem ser denominados em Euros, não existindo assim qualquer risco cambial.

O Fundo deverá deter em permanência entre 50% e 80% do seu valor líquido global, investido em valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário, e depósitos bancários com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses, não devendo os depósitos bancários exceder os 50% do seu valor líquido global. O Fundo deverá também deter pelo menos em permanência 20% de activos com maturidade residual superior a 2 anos. O Fundo não pode investir em acções, obrigações convertíveis ou obrigações que confiram o direito de subscrição de acções, ou aquisição a outro título de acções, em títulos de dívida subordinada, bem como em títulos de participação. O Fundo também não poderá investir em instrumentos financeiros derivados com finalidade diversa da cobertura de risco e em Unidade de Participação de Organismos de Investimento Colectivo cujo regulamento não proíba o investimento em activos não previstos neste regulamento.

O Fundo investirá, no mínimo, 80% do seu património em obrigações de taxa variável, obrigações de taxa fixa com qualquer maturidade, obrigações subordinadas, obrigações perpétuas, obrigações hipotecárias e outros instrumentos de dívida de natureza equivalente, nomeadamente papel comercial, expressos em euros.

b) O Fundo não distribui rendimentos, pelo que, caso existam, estarão incorporados no valor das unidades de participação, sendo aplicados de acordo com a política de investimentos do Fundo.

c) A valorização do Fundo está naturalmente sujeita à evolução das cotações dos activos em que investe, valorizando-se positiva ou negativamente conforme o comportamento do mercado monetário e obrigacionista (se a expectativa for de subida das taxas de juro, o preço das obrigações tende a descer, e vice-versa). Uma vez que o património do Fundo será composto essencialmente por activos de curto prazo, o risco de taxa de juro será reduzido.

d) Os limites legais de investimento de concentração numa mesma sociedade bem como níveis de liquidez residual poderão ser inobservados, durante o período de investimento e desinvestimento do Fundo.

O período de desinvestimento será considerado os três meses anteriores à data de liquidação do fundo.

e) A selecção de activos que se constituem como património do Fundo efectua-se de forma discricionária e objectiva pela entidade gestora, que em cada momento seleccionará aqueles que melhor lhe permitam responder aos objectivos do Fundo.

O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de subscrição efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos, o pedido de subscrição será sempre efectuado a preço desconhecido. O número mínimo de unidades de participação a subscrever é o correspondente a 100 euros.

O valor da unidade de participação, para efeitos de resgate, será o valor divulgado no dia útil seguinte à data do pedido de resgate, deduzido da respectiva comissão caso haja lugar. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados nesse dia. Os pedidos de resgate efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Em qualquer dos casos, o pedido de resgate será sempre efectuado a preço desconhecido.

O Fundo destina-se a investidores conservadores, que privilegiem a liquidez e o baixo risco.

O período mínimo de investimento recomendado para o Fundo, é no mínimo de 1 ano.

Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 1 mês.

Perfil de risco e de remuneração



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Indicador Sintético e limitações:

a) Os dados históricos utilizados para cálculo do perfil de risco do fundo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do fundo.

b) A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa, não significa que o investimento esteja isento de risco.

c) O fundo encontra-se na classe de risco indicada, por investir em activos com elevada estabilidade ao nível da variação do preço.

prazo de investimento poderá ser inferior ao valor da unidade de participação inicial.

b) Risco de Crédito

- Por risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património do Fundo em satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. O reembolso do capital investido na maturidade depende do bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes das obrigações. No caso de incumprimento por parte dos emitentes (nomeadamente em caso de insolvência) o participante poderá registar uma perda significativa do capital investido.

c) Risco de Mercado

- Por risco de mercado entende-se o risco de variação de preços dos activos que compõem a carteira.

d) Risco de Liquidez

- Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de elevada turbulência do mercado obrigacionista e de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos activos sofram

O Fundo não garante ao participante o capital investido nem qualquer remuneração, estando exposto aos diversos riscos abaixo descritos que, ao verificarem-se, poderão implicar a perda do capital. O indicador não toma em consideração os seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juro

- O Fundo está sujeito, na sua componente obrigacionista, ao risco de taxa de juro de curto e de médio prazo.
- Durante o prazo de investimento o valor da unidade de participação poderá revelar volatilidade, uma vez que é função da valorização diária dos activos em carteira. O valor da unidade de participação durante o

desvalorizações acentuadas.

e) Risco Fiscal

- Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração dos activos do fundo e consequentemente, levar a alterações adversas no rendimento a obter pelo investimento realizado.

f) Risco Operacional

- O Fundo poderá ficar exposto a riscos operacionais e riscos relacionados com a guarda de activos.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,67%(*)
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

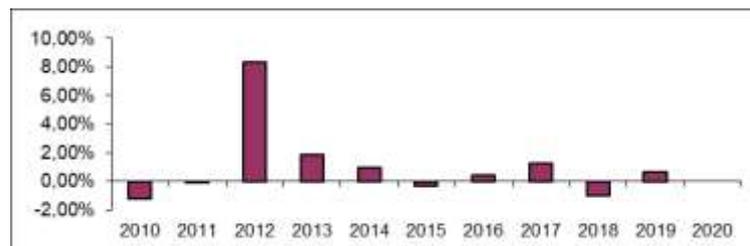
A comissão de gestão de 0,45% ao ano e reverte a favor da Entidade Gestora. Parte da comissão de gestão pode reverter para a entidade comercializadora, na proporção referida no Prospeto completo.

(*) A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2020. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do fundo, disponível em www.cmvm.pt ou em www.cmvm.pt.

Rendibilidades Históricas



- a) O presente Fundo foi constituído em 10-01-2005.
- b) A divisa de cálculo das rentabilidades históricas é o EURO.
- c) Os encargos incluídos são os encargos correntes cobrados ao longo de cada ano. Os encargos excluídos são os de resgate.
- d) As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

Informações práticas

O Fundo foi anteriormente administrado pela POPULAR GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A. Na sequência de operação de fusão por incorporação, autorizada previamente pela CMVM, o Fundo passou a ser administrado pela SANTANDER ASSET MANAGEMENT – SGOIC, S.A., com sede na Rua da Mesquita, 6 – 1070-238 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa coletiva 502 330 597 (“Entidade Gestora”), com efeitos a partir de 31 de Março de 2020. O Banco Santander Totta, S.A. exerce as funções de depositário e de entidade comercializadora. As unidades de participação do Fundo são comercializadas em todos os balcões do Banco Santander Totta, S.A. e através da internet, no seu sítio em www.santander.pt, para os clientes que tenham aderido a este serviço. Informações suplementares sobre o fundo, exemplares do prospecto e do último relatório anual ou de um eventual relatório semestral mais recente em português, bem como do valor das unidades de participação, podem ser encontrados e obtidos gratuitamente junto dos balcões da entidade comercializadora ou na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários no seu sítio www.cmvm.pt. As informações relativas à Política de Remuneração encontram-se disponíveis em versão integral na área institucional do site do Banco Santander Totta, S.A. – *Investor Relations* - www.santander.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido para o efeito. A Entidade Gestora pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do fundo. A legislação fiscal de Portugal pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor, consoante o seu país de residência. - A Entidade Depositária do Fundo é o Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, 88 – 1100-063 em Lisboa, registado junto da CMVM como intermediário financeiro autorizado desde 29 de Julho de 1991. - O Revisor Oficial de Contas do Fundo é a sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Avenida da República, 50-10º, em Lisboa, telefone: 217990431.

O fundo foi constituído em 2005-01-10, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A Santander Asset Management – SGOIC, S.A. está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2021-03-09.